Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 08088/2011**
PROCESSO TC/MS	:	8760/2006
PROTOCOLO	:	843171
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOAO CARLOS AQUINO LEMES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO (A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2006
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA 03/2006
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	SELECAO DE INSTITUICAO BANCARIA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DE SERVIDORES.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 533.749,28

O procedimento licitatório e a formalização do contrato em epígrafe já foram declarados legais e regulares através da Decisão Singular nº 8.487/06. Nesta oportunidade, nos termos do inciso I (2ª parte) do art. 312, da Resolução Normativa nº 057, de 07 de junho de 2006, julgamos pela regularidade e legalidade da total execução do contrato em tela.

Publique-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2011.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-